

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Revisão 1 – Em vigor a partir de 30/05/2016 (em consonância com a ICVM 558, de 26/03/2015).

I – Introdução

A presente Política de Investimentos Pessoais tem como objetivo estabelecer as diretrizes sobre investimentos pessoais aplicáveis aos colaboradores da Platinum Capital Gestão de Recursos Ltda (Platinum Capital), assim entendidos: (i) seus sócios; (ii) funcionários; (iii) diretores; ou (iv) quaisquer pessoas que, em virtude de seus cargos, funções ou posições na empresa, tenham acesso a informações privilegiadas / relevantes sobre a Platinum Capital ou sobre suas estratégias de investimento.

II – Padrão de Conduta

Os investimentos realizados em benefício próprio dos colaboradores, no mercado financeiro e de capitais, ainda que realizados indiretamente via terceiros ou em benefício de terceiros, devem ser orientados no sentido de não interferirem negativamente no desempenho das atividades profissionais dos colaboradores.

Além disso, os investimentos realizados em benefício próprio dos colaboradores devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome da Platinum Capital e/ou dos fundos / carteiras sob sua gestão, de modo que sejam evitadas situações que possam configurar conflito de interesses.

Com base nesta linha de pensamento e conceitos éticos, os colaboradores da Platinum Capital devem:

- a) Declarar formalmente ao *Compliance* toda e qualquer conta pessoal por meio da qual seja possível a negociação de títulos e valores mobiliários;
- b) Apresentar esclarecimentos e eventuais documentos, se assim requeridos pelo *Compliance*, mediante justificativa, para elucidar alguma suspeita de descumprimento das regras, termos e condições estabelecidos nesta Política;
- c) Abster-se de utilizar, direta ou indiretamente, informações privilegiadas / relevantes, ainda não divulgadas ao mercado, para realizar suas transações pessoais, ou em benefícios de terceiros, independentemente de tais informações terem ou não sido obtidas em razão da função exercida pelo colaborador na Platinum Capital;
- d) Usar o bom senso e a extrema precaução quando estiver diante de situações que possam ser interpretadas como uso de informação privilegiada ou relevante para benefício próprio ou de terceiros. O uso indevido de informações dessa natureza é gravíssimo e pode levar a aplicação de sanções administrativas, bem como civis e criminais;

- e) Abster-se de negociar em fundos que utilizam estratégias concentradas caso tenha acesso a informações privilegiadas / relevantes ainda não negociadas ao mercado que afete o valor dos respectivos ativos;
- f) Abster-se de realizar transações, em nome próprio ou de terceiros, envolvendo títulos, valores mobiliários ou derivativos que tenham sido objeto de ordens de compra ou venda por parte da Platinum Capital, em seu nome próprio, em nome dos fundos por ela gerido ou em nome de qualquer cliente, antes que tal ordem tenha sido totalmente executada.

III – Dúvidas e Orientações

Se houver qualquer dúvida em relação às regras aqui descritas, o colaborador deve submeter o questionamento à aprovação do *Compliance*, anteriormente à efetivação da operação, por e-mail compliance@platinumcapital.com.br

27 de Maio de 2016.